

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 012/2018 – FEIJÓ

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", mediante o Leiloeiro Oficial a Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matrícula nº. 003/2005 JUCEAC, para a venda de veículos com direito a circulação (automóveis e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de FEIJÓ-ACRE.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO).

2.0 DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no dia 19 de julho de 2018, às 09h00min, nas dependências da Escola de Ensino Médio José Gurgel Rabello, localizada na Rua João Ambrósio Taveira, nº 80, Bairro: Cidade Nova, CEP: 69.960-000 Feijó - AC.

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome do Leiloeiro (a): MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ

3.2 Comissão do Leiloeiro: 5%.

3.3 Fone: (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984.

4.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

4.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Depósito de Veículos Removidos da 3ª CIRETRAN – Feijó, Rua Barão do Rio Branco, nº 264, Bairro: Centro, CEP: 69.960-000, no município de FEIJÓ-AC, do dia 09 a 13 e do dia 16 a 17/07/2018, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min.

4.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

4.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível no local de visitação ou via internet no site do Leiloeiro Oficial www.saleiloes.com.br, no período de 04/07 a 17/07/2018, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 4.1.

4.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

4.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.5 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

5.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, o Leiloeiro Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

5.2 O cadastramento se realizará no momento anterior à visitação, pela internet e no local de visitação.

5.3 Fica vedada, a entrada de qualquer cidadão no auditório onde será realizado o leilão sem estar previamente cadastrado.

5.4 O arrematante habilitado será identificado por um número em uma plaqueta entregue na entrada do evento, após sua identificação, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

6.0 DOS LANCES:

6.1 Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados nos Anexos I e II deste edital para se aferir a melhor oferta;

6.2 Os lances serão verbais, conforme relação nos Anexos I e II, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR. Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer.

6.2.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

6.3 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

6.4 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do Anexo I e II deste edital.

7.0 PAGAMENTOS DAS ARREMATACÕES:

7.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irrevogáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta bancária do Leiloeiro (a) Oficial Sra. MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ, agência 5790-8 C/C 150050-3, Banco do Brasil.

7.2 Os arrematantes terão até o dia 20 de julho de 2018 para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro (a) Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada no item 7.1.

7.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

7.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.

7.2.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

7.3 A partir do dia 20/07/2018, no horário 8h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min, após o Leilão, o arrematante poderá solicitar na 3ª CIRETRAN – Feijó, a emissão da nota fiscal dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

7.4 Haverá também, a partir do dia 20/07/2018, na 3ª CIRETRAN – Feijó, guichês para o atendimento dos arrematantes no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 16h00min, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia da Nota Fiscal do bem arrematado emitida pelo Leiloeiro Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;

- Cópia do comprovante de endereço.

7.5 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

7.6 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATORIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE, e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

7.6.1 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

7.7 Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento dos seguintes itens:

- Comissão do leiloeiro 5 % do valor de cada arrematação.

- 3,4% de ICMS;

- IPVA, taxa de licenciamento e seguro obrigatório a vencer, em conformidade com a data de emissão da nota fiscal de arrematação;

- Remarcação de Chassi ou motor se houver (R\$ 250,00);

- Autorização para Remarcação de Chassi (R\$ 93,29);

- Taxa do Certificado de Segurança Veicular – CSV (R\$ 500,00);

- A Taxa de transferência de propriedade e taxa de vistoria (R\$ 92,80 e R\$ 46,74 respectivamente);

- Lacre de placa (R\$ 34,15).

- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, proporcional gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício.

- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

7.8 Depois de confirmada a venda e, somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame, caso este queira.

7.9 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

7.9.1 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

7.10 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

7.11 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2018.

7.12 Não será aceito pagamento fora do prazo constante neste edital.

8.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

8.1 No período de 20/07/2018 a 03/08/2018, no horário de atendimento ao público do Depósito de Veículos Removidos, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

8.1.1 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 8.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leilado em outra oportunidade.

8.2 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

8.3 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

8.4 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

8.5 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

8.6 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos 3ª CIRETRAN – Feijó, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do dia 20/07/2018, desde que apresentado os seguintes documentos:

- Cópia da nota fiscal de arrematação emitida pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

9.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

9.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

9.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

9.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

9.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão regularizar, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

9.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

9.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

10.0 ADVERTÊNCIAS

10.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

10.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

10.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

10.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

10.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

10.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

10.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

10.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

10.9 O DETRAN/AC se reserva o direito de transferir o local do “leilão” para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar “algum bem” antes da realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

11.0 Quaisquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes que receberem restrição judicial ou policial também poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

11.1 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: “Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”, sem prejuízo das demais legislações em vigor.

11.2 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone do Leiloeiro Oficial (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984, e da Divisão de Leilão (68) 3226-6492 e nos sites: www.detran.ac.gov.br e www.saleiloes.com.br

Rio Branco-AC, 03 de julho de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 012/2018 – FEIJÓ – CONSERVADOS – DATA 19/07/2018 – 09h00min

Nº	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Comunicado de Venda/Financeira	Valor
01	JWT8045	AC	9C2MC35002R030049	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002 / 2002	VERMELHA	MC35E2030049	DAYANE SALES DE OLIVEIRA	1.100,00
02	JWX7823	AC	9C2KD02304R006995	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004 / 2004	VERMELHA	4006995	JOAO EUGENIO GOMES DA SILVA /JOSE ALTENIZIO FERREIRA MENDES	800,00
03	MZO5754	AC	9C6KE120090027712	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	VERMELHA	E3C8E-027731	JORGINEI LEMES DA COSTA	1.000,00
04	MZR2932	AC	9C2JC4120AR021756	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2010	VERMELHA	JC41E2A021756	ANTONIO DE FREITAS DIAS	1.000,00
05	MZR8048	AC	9C2KD03308R006151	HONDA/NXR150 BROS ES	2007 / 2008	AMARELO	KD03E38006151	JOSE HELIO PEREIRA COSTA	1.200,00
06	MZT0126	AC	9CDNF41LJ5M006110	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005 / 2005	VERMELHA	F466BR106110	FRANCISCO VANDERLEI DE ARAUJO COSTA	700,00
07	MZT4704	AC	9C2JC4120AR084423	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	PRETA	JC41E2A084423	DARISSON DE MOURA SILVA	1.000,00
08	MZT7417	AC	9C2KC1550AR141888	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	PRETA	KC15E5A141888	LUIS ENEAS DE CARVALHO	1.100,00
09	MZU0546	AC	9CDNF41LJ7M076282	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007 / 2007	PRETA	F466BR177363	MARIA JOSE CARLOS DE LIMA	900,00
10	MZU3424	AC	9C2HA0700YR033424	HONDA/C100 BIZ	2000 / 2000	VERMELHA	HA07E-Y033424	JORGE BENICIO DA SILVA FELIX SOUZA /REMARCAR CHASSI	600,00
11	MZU7836	AC	9C6KE125090009796	YAMAHA/XTZ 125E	2009 / 2009	VERMELHA	E3D2E-012846	ELZA LOPES DE C ARAUJO /FINANCEIRO SEM BÉBITOS	900,00
12	MZU9005	AC	9C2JC30101R148425	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001 / 2001	PRATA	JC30E11148425	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	800,00
13	MZV0405	AC	9C2HA07001R014817	HONDA/C100 BIZ	2001 / 2001	VERMELHA	HA07E-1014817	LUANA DE ALCANTARA FEITOSA	600,00
14	MZV2681	AC	9C6KE121090013400	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008 / 2009	PRETA	E3C9E-013241	FRANCISCO NOGUEIRA DE SOUSA	1.000,00
15	MZV8445	AC	9C2JC30705R017776	HONDA/CG 125 FAN	2005 / 2005	CINZA	JC30E75017776	MARIA LUCIA ARAUJO	700,00
16	MZV9062	AC	9C2KD0510AR005731	HONDA/NXR150 BROS MIX ESD	2010 / 2010	VERMELHA	KD05E1A005731	MARIA VANDI DE OLIVEIRA PORTELA	1.400,00
17	MZX1396	AC	9C2KD03207R019351	HONDA/NXR150 BROS KS	2007 / 2007	VERMELHA	KD03E27019351	EVENILSON SILVA E SILVA	1.100,00
18	MZX7600	AC	9C2JC30204R015386	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003 / 2004	PRETA	JC30E24015386	JOSE ISAC DE ARAUJO COSTA /REMARCAR CHASSI	900,00
19	MZY4093	AC	9C2HA07004R016202	HONDA/C100 BIZ	2004 / 2004	VERMELHA	HA07E-4016202	RAIMUNDA BARBOSA DA COSTA SILVA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	700,00
20	MZY4285	AC	9C6KE1060A0007288	YAMAHA/XTZ 125XE	2010 / 2010	LARANJA	E3D2E-020000	MAYK FERREIRA DA SILVA	1.000,00
21	MZY6090	AC	9C2JD20204R046700	HONDA/NXR125 BROS ES	2004 / 2004	VERMELHA	JC30E94046700	DAMIAO FERREIRA	800,00
22	MZY7030	AC	9C2HA07205R001155	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004 / 2005	AZUL	HA07E25001155	TAINA CORDEIRO BANDEIRA	700,00
23	MZY7922	AC	9C2MC35004R018544	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004 / 2004	VERMELHA	MC35E-4018544	KENNEDY DE ARAUJO DIAS	1.300,00
24	NAA2210	AC	9CDNF41LJ8M254961	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	BRANCA	F466BR312207	ANTONIO JOSE FERREIRA DE LIMA	900,00
25	NAA8029	AC	9C2JC30708R216632	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78216632	JOAO FERREIRA CAETANO	900,00

26	NAB3078	AC	9C6KE106090005348	YAMAHA/XTZ 125XE	2008 / 2009	PRETA	E3D2E-009798	MARIA DE FATIMA MOURAO DA SILVA /REMARCAR CHASSI	900,00
27	NAB6160	AC	9C6KE121090007950	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008 / 2009	BRANCA	E3C9E-007553	JOSUE DE ARAUJO SABOIA	1.000,00
28	NAB6160	AC	9C6KE121090007950	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008 / 2009	BRANCA	E3C9E-007553	LUCIDIO DO NASCIMENTO DA SILVA	1.000,00
29	NAB8195	AC	9C2JC4110BR784596	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	ROXA	JC41E1B784596	SAUL DE VASCONCELOS COSME	1.100,00
30	NAC0179	AC	9C2NC4310AR016676	HONDA/CB 300R	2009 / 2010	PRETA	NC43E1A016676	ALDENI FEITOSA DA SILVA	1.500,00
31	NAC0829	AC	9C2KD04109R011585	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009 / 2009	PRETA	KD04E19011585	ISMAEL BENTO DA SILVA	1.300,00
32	NAC2417	AC	9C2JC41209R111733	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	PRETA	JC41E29111733	JOSE ELIZEU BARBOSA DOS SANTOS	900,00
33	NAC4514	AC	95VC02E2CDM003502	DAFRA/RIVA 150	2012 / 2013	PRETA	C1EC006581	RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA SOUZA /BV FINANCEIRA S/A CFI	900,00
34	NAC4810	AC	9C2KD04109R026240	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009 / 2009	PRETA	KD04E19026240	VANDERLON DA SILVA OLIVEIRA	1.300,00
35	NAC7035	AC	9C2HB0210CR434639	HONDA/POP100	2012 / 2012	ROXA	HB02E1C434639	MANOEL JOSINO DA SILVA SOUSA	1.200,00
36	NAD2738	AC	9C6KE1520B0003033	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2011	PRETA	E3G9E-003085	JOSE RIBAMAR COSTA DE FARIAS	1.100,00
37	NAF0356	AC	9C6KE1520D0123069	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012 / 2013	VERMELHA	E3G9E-123070	MARCELINO DA SILVA E SILVA /FRANCISCO ARLEI BRAGA COSTA	1.300,00
38	NAF6948	AC	9C2JC4110BR803226	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	VERMELHA	JC41E1B803226	ISAIAS DE FREITAS LEITAO	1.100,00
39	NAF9475	AC	9C2JC4110ER801597	HONDA/CG 125 FAN KS	2014 / 2014	VERMELHA	JC41E1E801597	ALEXANDRE COSTA LEITAO	1.400,00
40	NAG6823	AC	9C2KC2210GR505801	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016 / 2016	VERMELHA	KC22E1G505760	EVILSON DE SOUSA PORTELA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.500,00
41	NXR9522	AC	9C2JC4120DR526344	HONDA/CG 125 FAN ES	2013 / 2013	PRETA	JC41E2D526344	FRANCISCO IRAILTON F DE SOUZA /BANCO PAN AS	1.300,00
42	OVG6897	AC	9C6KE1930E0006014	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013 / 2014	PRETA	E3L3E-006312	NILZA MARTINS DE FREITAS	1.200,00

Rio Branco-AC, 03 de julho de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016